

PORTARIA Nº 061/2024-GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o Decreto Nº 40.824, de 17 de junho de 2019. **RESOLVE:** Art. 1º. Instituir o Selo “TRANSPARÊNCIA LEGAL” destinado ao reconhecimento dos gestores públicos estaduais que compreendem e apoiam o desenvolvimento da transparência pública, mediante a promoção da transparência, ativa e passiva, e do acesso à informação, em todas as suas vertentes, como mecanismos de inclusão e instrumentos de participação social ativa. Art. 2º. Caberá à Subcontroladoria-Geral de Transparência e Ouvidoria [SGTO] coordenar o planejamento, a execução e o monitoramento das ações para a concessão do Selo “TRANSPARÊNCIA LEGAL”. Art. 3º. Os critérios de seleção para os contemplados pelo Selo “TRANSPARÊNCIA LEGAL”, nas categorias OURO, PRATA e BRONZE, serão estabelecidos pelo Anexo I desta Portaria, ambos disponíveis para consulta por meio do endereço do sítio eletrônico: <https://www.cge.am.gov.br/legislacao/>. Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 23 de outubro de 2024.

**JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO**  
Controlador-Geral do Estado

Publicada no D.O.E nº 35.334, de 23/10/2024, Poder Executivo – Seção II, p. 8.